

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ENDEREÇO: Avenida José Maria de Alkimim, em frente aos nº 888, 760, 630, 560, 472, 422 e 398

DISTRITO: São João da Serra Negra

Em vistoria à Avenida José Maria de Alkimim, no dia 23 de fevereiro de 2021, foi constatado que no canteiro central da referida avenida em frente aos nº 888, 760, 630, 560, 472, 422 e 398, há 07 árvores de várias espécies, dentre elas: sibipirunas e oitis, que se localizam em frente aos respectivos números citados. As árvores apresentam porte elevado e copas frondosas, algumas delas com troncos ocados, outras inclinadas e são muito antigas, estando estruturalmente já comprometidas.

Assim sendo, este parecer **é favorável** à supressão destes indivíduos arbóreos, pela descrição acima.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este parecer técnico, fica acima esclarecida a motivação para a solicitação dos cortes, competindo ao CODEMA definir sobre as autorizações das supressões, tendo-se em vista que se trata de árvores localizadas no canteiro central, em área pública, sendo este parecer favorável ao deferimento da solicitação apresentada.

Convém ressaltar que:

- ✓ Caso o CODEMA autorize a supressão das 07 árvores, fica estipulada a compensação ambiental com o plantio de 07 ipês no canteiro central da referida avenida.
- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 25 de fevereiro de 2021

Guilherme Rodrigues Lemos
CRBio 098243/04-D